



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.15/2018

Institui a “Campanha Agosto Lilás”, dedicada a ações de prevenção a violência contra a mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Institui no âmbito do Poder Legislativo, em caráter permanente, a “Campanha Agosto Lilás”, dedicado a conscientizar a população sobre a prevenção da violência doméstica contra a mulher.

§1º - O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor lilás.

§2º - O Poder Legislativo poderá adotar em sua campanha, a fim de promover um alinhamento com as campanhas federal, estadual e municipal, a mensagem “AGOSTO LILÁS”, em qualquer material que venha produzir.

Art. 2º - As atividades realizadas no período da campanha mencionada no *caput* do art. 1º poderão incluir:

I - campanhas de esclarecimentos, ações educativas visando o esclarecimento e incentivo à preservação da segurança da mulher;

II - iluminação da sede do Poder Legislativo Municipal com luzes de cor lilás;

III - promoção de palestras, eventos e atividades educativas com vistas a prevenção a violência contra mulher, promoção de seminários, audiências públicas, oficinas temáticas e outras atividades sobre o tema.

IV - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção a violência contra a mulher, contemplado à generalidade do tema.

V - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3º - para realização da semana que trata o *caput* do art.1º, o Poder Legislativo local poderá realizar parcerias com o Executivo Municipal e com a iniciativa privada.

§1º - Poderá também, firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais de todas as esferas de governo, bem como, com profissionais de notório saber.

§2º - O Poder Legislativo poderá ainda abordar, durante a “Campanha Agosto Lilás”, temas e atividades que promovam conhecimento ao cidadão, a fim de proporcionar melhorias em seu cotidiano.

Art. 4º - A semana que trata o *caput* do art. 1º passa integrar o calendário oficial de datas e eventos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20 de maio de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em	20	votação
Sala das Sessões	20 / 05	/ 20 19
PRESIDENTE		